

Recife, 23 de julho de 2020.

## CARTA CONVITE COTAÇÃO DE PREÇO

Pela presente carta convite, a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, enquanto Organização Social de Saúde que atualmente responde pela operacionalização e execução de ações de saúde na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Arruda convida a (ENDOCOR GESTÃO HOSPITALAR LTDA) a participar de **Processo de Cotação** para prestação de serviços médicos, na realização de exames de ecocardiograma na Unidade Pernambucana de Atendimento Especializado – UPAE ARRUDA - Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - com endereço na Praça Antônio Luiz Neto – Av. Prof. José dos Anjos – s/n - Arruda - Recife – PE.

Confirmado o interesse na participação do processo, V. Sa. Deverá comparecer à unidade de saúde no período **de 24/07 à 28/07/2020** e apresentar sua proposta de acordo com as instruções contidas no TR – Termo de Referência em anexo. Não serão aceitas propostas após o prazo assinalado.

A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, contendo necessariamente as seguintes informações:

- Razão Social e Nome Fantasia
- Endereço Completo
- Carimbo com o CNPJ
- Nome do representante legal
- Proposta comercial contendo preço total
- Assinatura do representante legal da empresa.

Ao ensejo renovamos nossos votos de estima e consideração.

**Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - UPAE Arruda**

Adriana Bezerra  
Coordenadora Geral  
UPAE Deputado Antônio Luiz Filho  
23/07/20



ORGANIZAÇÃO  
SOCIAL DE SAÚDE

## TERMO DE REFERÊNCIA

**RESUMO:** Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços na realização de exames de ecocardiograma, na Unidade Pernambucana de Atendimento Especializado – UP AE ARRUDA - Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - com endereço na Praça Antônio Luiz Neto – Av. Prof. José dos Anjos – s/n - Arruda - Recife – PE.

### 1. OBJETO.

1.1 Visa o presente Termo de Referência detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para prestação de serviços de médicos na realização de exames de ecocardiograma na Unidade Pernambucana de Atendimento Especializado – UP AE ARRUDA.

### 2. DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, devendo conter:

- i) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- ii) Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- iii) Todos os custos deverão estar inclusos, tais como impostos e etc;
- iv) Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;

2.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo à SPCC – UP AE ARRUDA a faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

2.3 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.4 As propostas deverão ser apresentadas em envelope lacrado, direcionado à administração da unidade e no endereço da UP AE ARRUDA – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, no período de 29/07 à 30/07/2020.

Adriana Bezerra  
Coordenação Geral  
UPAE Deputado Antônio Luiz Filho



ORGANIZAÇÃO  
SOCIAL DE SAÚDE

**2.5** A abertura e análise das propostas ocorrerão no dia 31/07/2020 às 10h, na presença do coordenador geral e do supervisor administrativo financeiro da UPAE ARRUDA – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER.

### **3. DO SERVIÇO**

**3.1** O prazo da prestação de serviço será de 120 (cento e vinte) dias, com possibilidade de prorrogação mediante acordo entre as partes e na conformidade do contrato a ser firmado.

**3.2** A sociedade contratada deverá garantir o mínimo 02 (dois) turnos semanais, realizando de 51 (cinquenta e um) exames de ecocardiograma, observando o horário de funcionamento da unidade de saúde contratante, de segunda à sexta-feira das 07h às 17h.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** Poderão apresentar propostas de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto da cotação em comento.

### **5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**5.1** Para julgamento das propostas, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Termo de Referência, ofertar o menor valor de remuneração mensal para a prestação de serviços, garantindo o número mínimo de consultas especificado no item 3.2.;

### **6. DO CONTRATO**

**6.1** Após a homologação do resultado, fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da UPAE ARRUDA – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, no prazo de cinco (05) dias a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

**6.2** No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a UPAE ARRUDA – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer convocará os proponentes remanescente observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Adriana Bezerra  
Coordenação Geral  
UPAE Deputado Antônio Luiz Filho

## **7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**7.1** Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias, etc., não respondendo a UP AE - ARRUDA – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

**7.2** Em caso de eventual condenação da UP AE - ARRUDA – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer a pagar verba, a qualquer título, decorrente de inadimplemento de obrigação por parte da contratada, poderá a Contratante exercer o direito de regresso.

**7.3** A contratada não poderá ceder, subcontratar, etc., sob qualquer hipótese, o objeto desta contratação.

## **7 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**8.1** A Fiscalização dos serviços será exercida pelo coordenador geral e pelo supervisor administrativo financeiro da UP AE ARRUDA, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda as especificações contidas no presente Termo de Referência, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

## **9 DO PAGAMENTO**

**9.1** O pagamento será efetuado mensalmente através de depósito bancário.

**9.2** O pagamento será de acordo com o número de exames/produção realizada no mês, conforme comprovação.

## **10 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste Termo de Referência.

**10.2** A critério da UP AE ARRUDA – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

**10.3** É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação dos serviços adjudicados, sob a pena de imediata cancelamento do contrato.

Adriano Bezerra  
Coordenação Geral  
UPAE Deputado Antônio Luiz Filho



ORGANIZAÇÃO  
SOCIAL DE SAÚDE

**10.6** Dúvidas sobre este Termo de Referência poderão ser esclarecidas pelo e-mail michelil.luana@upaearruda.org.br

## **11 DAS SANÇÕES**

**11.1** A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

**11.2** A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

**11.3** A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

**11.4** As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exime a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar à UPAE ARRUDA – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

Recife, Pernambuco, 23 de julho de 2020.

**UPAE ARRUDA – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer**

Adriana Bezerra  
Coordenação Geral  
UPAE Deputado Antônio Luiz Filho

Assunto **RES: Proposta de Contratação de PJ Ecocardiograma - UP AE ARRUDA**  
De contabilidade <contabilidade@rcontt.com.br>  
Para 'Micheli Luana' <micheli.luana@upaearruda.org.br>, <lucasrgf1@gmail.com>  
Data 2020-07-24 10:42



- Digitalização 24 de jul de 2020.pdf(~234 KB)

Bom dia!

Segue carta proposta.

Sds,

**Rodrigo Carvalho**

Contador

CRC-PE 023.532/o2

(81)3012-1166

(81)9.8854-5464

rodrigo@rcontt.com.br

www.rcontt.com.br



**De:** Micheli Luana [mailto:micheli.luana@upaearruda.org.br]

**Enviada em:** quinta-feira, 23 de julho de 2020 16:46

**Para:** contabilidade@rcontt.com.br

**Assunto:** Proposta de Contratação de PJ Ecocardiograma - UP AE ARRUDA

Prezado, boa tarde!!

Encaminho Termo de Referência e Carta Convite de Pessoa Jurídica para realização de exame Ecocardiograma na UP AE Recife, se houver interesse, solicito retorno do envio de uma Carta Proposta assinada, datada e escaneada para este e-mail.

Desde já agradeço e aguardo retorno!!

**Atenciosamente,**

Adriana Bezerra  
Coordenadora Geral  
UP AE Deputado Antônio Luiz Filho

## CARTA PROPOSTA

Recife, 23 de julho de 2020.

Ao HCP Gestão / Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

Pela presente proposta de serviços, a empresa **ENDOCOR GESTÃO HOSPITALAR LTDA**, com sede Avenida Luiz de Lacerda, 277, Apt 402, Iputinga Recife, PE, CEP 50.800-040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.883.824/0001-03, representada por **LUCAS RAPHAEL GONCALVES DE FARIAS**, vem oferecer aos beneficiários da Unidade Pernambucana de Atendimento Especializado - UPAE ARRUDA, os serviços profissionais na realização de exames cardiológicos ecocardiográficos na referida instituição.

O nosso preço para execução dos serviços é de R\$ 70,00 (setenta reais) por exame ecocardiográfico,

Atenciosamente,

Lucas de Farias  
Clínico Geral  
CRM-PB 8851  
CRM-PE 23717

Lucas Raphael Gonçalves De Farias  
CREMEPE 23717

Adriana Bezerra  
Coordenadora Geral  
UPAE Dep. Antônio Luiz F.